



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 3076/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.561,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Contrapartida sobre Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.1340: SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 27.561,50

000 - Recursos ordinário livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.2020: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA.....R\$ 27.561,50

000 - Recursos ordinário livres

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 5117 Em 15 / 10 / 2020

da Página Nº 60

PUBLICADO

Diário Oficial

JORNAL

Em / / 20

ASSINATURA

Centenário do Sul/ PR, 14 de outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3076/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.561,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Contrapartida sobre Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.1340: SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 27.561,50

000 - Recursos ordinário livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.2020: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA.....R\$ 27.561,50

000 - Recursos ordinário livres

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 14 de outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:44F913F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117